MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.126/84 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro das LARANJEIRAS, à LUIS BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro das LARANJEIRAS , à Avenida 31 de Março nº 119, Quadra 04, Lote nº 13, à LUIS BEZERRA DA SILVA. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Antonio de tal, pelo lado esquerdo com Adriano de tal, fazendo frente para referida avenida , fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente por 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal.